

LEI Nº 949

de 5 de outubro de 1960.

CONCEDE VERBA ANUAL À LIGA BRASILEIRA DE COMBATE À MOLESTIA DE CHAGAS, DO CENTRO ACADÊMICO "HENRIQUE ROCHA LIMA".

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

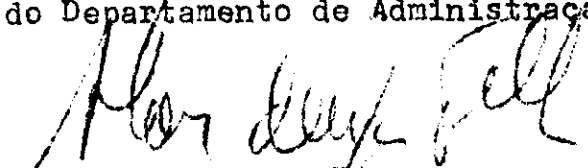
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder anualmente à Liga Brasileira de Combate à Moléstia de Chagas, do Centro Acadêmico "Henrique Rocha Lima", da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, a importância de Cr..... 100.000,00 (cem mil cruzeiros).-

§ ÚNICO - A importância mencionada neste artigo deverá ser entregue à Diretoria do Centro Acadêmico "Rocha Lima".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente lei, no ano de 1960 correrão por conta de verba já consignada no orçamento, Código 611 - 8-48-4 e nos demais anos por verbas a serem consignadas nos respectivos orçamentos.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. O Diretor do Departamento de Administração a faça publicar.


Alfredo Condeixa Filho

Prefeito Municipal

AB/..

